



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Juízo

Portaria 03/2014

A Excelentíssima Senhora Doutora EVELINE SOARES DOS SANTOS, Meritíssima Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de São Miguel do Iguaçu, 38ª Seção Judiciária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 02/2014 a qual suspendeu o expediente forense e os prazos processuais em decorrência do incêndio ocorrido no prédio do Fórum no dia 17 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO, que durante o período suspenso foram realizadas obras de reparação na estrutura atingida pelo incêndio, as quais se encontram em fase de finalização; e,

CONSIDERANDO, a possibilidade de reestabelecer o atendimento ao público e os prazos processuais,

RESOLVE:

REESTABELECE o atendimento ao público a partir desta data, ou seja 27/01/2014, e os prazos processuais a partir de 28/01/2014.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Secretaria do Juízo, 27 de janeiro de 2014. (27/01/2014).
Eu, Liane Piano Pinheiro, Secretária da Direção do Fórum que, digitei e subscrevi nos termos da Portaria 07/2012.

Eveline Soares dos Santos
Juíza de Direito | Diretora do Fórum